DECRETO MUNICIPAL N° 043/2023 - "Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de LAJES/RN."

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N° 043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de LAJES/RN."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Lajes, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Ficam exonerados (as) todos (as) os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas cujo símbolo seja **CC-6.1, CC-7 e CC-8** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lajes/RN.
- **Art. 2º. -** Excetuam-se desta determinação coletiva somente os ocupantes de cargos em comissão que:

- I Estiverem em licença médica ou em gozo de licença maternidade;
- II Compõem o quadro funcional do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes PREVLAJES.
- III Compõem o quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação;
- IV Compõem o quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde;
- V Compõem o quadro funcional da Procuradoria Geral do Município;
- VI Compõem o quadro funcional da Controladoria Geral do Município;
- VII Ocupantes dos cargos de Coordenador (a) de Segurança Hídrica e Coordenador (a) da Defesa Civil, cujo símbolo seja **CC-6.1**, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;
- **Art. 3º -** Ficam exonerados (as) todos (as) os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas cujo símbolo seja **CC-5** dos seguintes órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lajes/RN.
- I Procuradoria Geral do Município;
- II Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;
- **Art.** 4º Ficam exonerados (as) todos (as) os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas cujo símbolo seja **CC-6** dos seguintes órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lajes/RN.
- I Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;
- II Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;
- III Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Meio Ambiente;
- **Art.** 5º Ficam exonerados (as) todos (as) os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança gratificadas cujo símbolo seja **CC-4.1** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajes/RN.
- **Art. 6º -** Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) ocupantes dos cargos de Assessoria Técnica, Gestão, Coordenação Técnica e Coordenação especificados a seguir:
- I Gestor (a) de Tributos Símbolo CC- 3.1, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;
- II Gestor (a) de Infraestrutura Símbolo CC- 3.1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- III Gestor (a) de Turismo Símbolo CC- 3.1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente;
- IV- Assessor (a) Técnico (a) de Arquitetura Símbolo CC- 2, lotado no Gabinete do Prefeito;
- V Coordenador (a) Técnico (a) de Regulação Símbolo CC- 6, lotado na Secretaria Municipal de

### Saúde:

- VI Coordenador (a) de Laboratório Símbolo CC- 6.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- VII Coordenador (a) de Media e Alta Complexidade Símbolo CC- 6.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- **Art.** 7º Os cargos em comissão, funções gratificadas e símbolos estão especificados no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 16 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de novembro de 2023.

## FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

## ANEXO I

# 1. ESTABELECE OS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, SÍMBOLOS, REMUNERAÇÃO E QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS	
Cargo	Símbolo
Secretário(a) Municipal	CC-1
Procurador(a) Geral do Município	CC-1
Controlador(a) Geral do Município	CC-1
Assessor(a) Técnico	CC-2
Assessor(a)	CC-3
Gestor(a)	CC-3.1
Diretor(a) de Unidade Escolar	CC-4
Diretor(a)	CC-4
Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar	CC-4.1
Chefe de Gabinete	CC-5
Coordenador(a) Técnico(a)	CC-6
Coordenador(a)	CC-6.1
Mestre de Obras	CC-7
Maestro	CC-8

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de novembro de 2023.

## FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Publicado por:** 

Robson Augusto Cosme Souza **Código Identificador:**70D525FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2023. Edição 3162a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: